



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 470/2026

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS
VENCIMENTOS DOS MOTORISTAS E
OPERADORES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 6% (seis por cento) sobre o vencimento base dos Motoristas e Operadores de Máquinas Agrícolas Municipais, em atualização ao valor estabelecido pela Lei Municipal nº 459/2025.

Art. 2º - O vencimento base passa a ser de R\$ 2.413,62 (dois mil quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos) mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 1º da Lei nº 459/2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB, em 12 de março de 2026.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional